

São Paulo | Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III | 02 de julho de 2024 | p.81.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 001/2024 - APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), em sua 670ª sessão ordinária realizada em 28/06/2024, apreciou e julgou a inscrição do candidato **RODRIGO ALMEIDA BASTOS** (conforme estabelece o artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 24.1.00193.16.5), junto à área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura (disciplinas: AUH0158 - História e Teorias da Arquitetura I; AUH0160 - História e Teorias da Arquitetura II; AUH0236 – História da Urbanização e do Urbanismo I; AUH2805 - Estudos Dirigidos em História, Crítica e Projeto do Design; AUH0121 - Estética do Projeto Arquitetônico; AUH5850 - Preceptivas Artísticas; AUH5867 - Teoria e Método em História da Arquitetura e da Cidade e AUH5859 - Arquitetura, Historiografia e Crítica), **declarando-o inscrito**.

Na mesma sessão foi **aprovado o programa contendo os temas** para o referido concurso, bem como **composição da Comissão Julgadora**, conforme segue:

I) PROGRAMA - TEMAS: **1)** Tratados de Arquitetura, preceptivas e imitação da natureza; **2)** Cosmologias antigas e modernas na estruturação do pensamento em Arquitetura e Urbanismo; **3)** Música e teoria das proporções na História da Arquitetura; **4)** Preceptivas da Urbanização na América portuguesa; **5)** Povos originários e Diásporas: a Arquitetura e o Urbanismo em perspectiva decolonial; **6)** Retórica, História e Arquitetura: a apropriação da retórica barroca pelas monarquias absolutistas; **7)** Arte e técnica como fábrica do engenho: comunidades religiosas, saberes e ofícios na formação da cultura material brasileira; **8)** O Barroco e a historiografia da Arquitetura brasileira; **9)** Novas teorias estéticas: A Arquitetura e o conceito do sublime; **10)** Novas teorias estéticas: O espaço como categoria estética da Arquitetura; **11)** Ordem e regularidade nas narrativas históricas sobre a urbanização brasileira e **12)** Teorias, métodos e histórias da Arquitetura e da cidade: uma discussão epistemológica.

II) COMISSÃO JULGADORA | MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **Hugo Massaki Segawa** – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP (presidente da referida Comissão); Prof. Dr. **José Tavares Correia de Lira** – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Prof. Dr. **Rogério Monteiro de Siqueira** – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo | EACH-USP; Profa. Dra. **Olgária Chain Féres Matos** - Universidade Federal de São Paulo | UNIFESP e Profa. Dra. **Adma Fadul Muhana** – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

MEMBROS SUPLENTE Professores Doutores (*em ordem alfabética*): Adriana Romeiro – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; Ana Paula Torres Megiani – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Beatriz Mugayar Kühl – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Beatriz Picolotto Siqueira Bueno – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Carola Dobrigkeit Chinellato – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Fernanda Fernandes da Silva – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Guilherme Teixeira Wisnik – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Gustavo Rocha Peixoto – Universidade Federal do Rio de Janeiro | FAU-UFRJ; Jacyntho José Lins Brandão – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; José Miguel Soares Wisnik – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Joubert José Lancha – Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | IAU-USP; Lorenzo Mammi – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Luís Antônio Jorge – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Luis Raul Weber Abramo – Instituto de Física da Universidade de São Paulo | IF-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Mônica Junqueira de Camargo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Paulo César Garcez Marins - Museu Paulista | MP- USP; Paulo Martins – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Pedro Paulo Abreu Funari – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Ricardo Marques de Azevedo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Ricardo Nascimento Fabbrini – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

Prof. MAURICIO BOSCOLO –
 DD. Professor da UNESP/São José do Rio Preto
 Prof. LEONARDO LUCAS MADALENO –
 DD. Professor da FATEC
 Prof. MARTA REGINA VERRUMA-BERNARDI –
 DD. Professor da UFSCAR
 2. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. MARTA HELENA FILLET SPOTO para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. DANIELE FERNANDA MAFFEI.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
 EDITAL/090-2024
 Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na área: "Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/06/2024, aprovou por 35 votos favoráveis, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:

1. - Richtier Gonçalves da Cruz - 2. - Larissa Graziele Rauber Duarte -
3. - Patrícia Felix Ávila -
4. - Francisco Weshley Maciel Silva -
5. - Michele Eliza Cortazzo Menis Henrique -
6. - Mirrela Romanelli Vicente Bertolo -
7. - Fernanda Ramalho Procopio -
8. - Mariana Daniella da Silva -
9. - Fernanda Papa Spada -
10. - Paula Speranza -
11. - Paula Porrelli Moreira da Silva -
12. - Michel Rocha Baqueta -
13. - Ana Paula da Fonseca Machado -
14. - Ana Paula Rebellato -
15. - Adria de Sousa Bentes -
16. - Carlos Borges Filho -
17. - Priscilla Siqueira Melo -
18. - Natally Maria Viva de Toledo -
19. - Ana Maria Chaux Gutierrez -
20. - Sérgio Henrique Silva -
21. - Marluci Palazzoli da Silva Padilha -
22. - Emilia Maria França Lima -
23. - Lilian Bozzi Barbeiro -
24. - Carlos Mario Donado Pestana -
25. - Gisandro Reis de Carvalho -
26. - Thais Carvalho Brito Oliveira -
27. - Thais Jordânia Silva -
28. - Eduardo Haberbeck Brandão -
29. - Natally de Almeida Costa -
30. - Gabriela Felte -
31. - Melina Dick -
32. - Gisele Fernanda Alves da Silva -
33. - Alessandra de Cássia Romero -
34. - Talita Pimenta do Nascimento -
35. - Ana Paula Prezenhák -

Foram indeferidas as inscrições: MONICA MARIA DE ALMEIDA LOPES – Não apresentou os documentos comprobatórios do memorial, não atendendo, portanto ao item do Edital; CAROLINA PEREIRA KECHINSKI – Não apresentou documentos comprobatórios do memorial, ferindo ao item I do Edital; RAFAEL CARVALHO LAGO – Não apresentou "Certificado de alistamento militar", com data de validade vencida 30/06/2017; EDUARDO HABERBECK BRANDÃO - Inscrição não aprovado PPI; LUCIANA TEIXEIRA DE PAULA – Não apresentou certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela justiça eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições (inciso IV).

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
 Prof. ALINE SILVA MELLO CESAR
 DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP
 Prof. WANESSA MELCHERT MATTOS
 DD. Professor do Departamento de Ciências Exatas da ESALQ/USP
 Prof. LUIS ROBERTO BATISTA –
 DD. Professor da Universidade Federal de Lavras
 Prof. MONICA RIBEIRO PIROZI –
 DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa
 Prof. GUILHERME MIRANDA TAVARES –
 DD. Professor da UNICAMP/FEA
 SUPLENTE:
 Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE
 DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP
 Prof. ANTONIO SAMPAIO BAPTISTA
 DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP
 Prof. FERNANDA MARIA VANIN –
 DD. Professor da FZEA/USP
 Prof. CYNTHIA DITCHFIELD –
 DD. Professor da FZEA/USP
 Prof. JOSÉ LUCENA BARBOSA JUNIOR –
 DD. Professor da UFRRJ

02. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. ALINE SILVA MELLO CESAR para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
 EDITAL/091-2024

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências Florestais, na área: "Mecanização e Automação de Operações Florestais".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/06/2024, aprovou por unanimidade (35 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:

1. - Maurício Cruz Mantoani -
 2. - Ricardo Hideaki Miyajima -
- Foram indeferidas as inscrições: FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA – Não apresentou prova de quitação com o serviço militar; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LACERDA – Certidão de quitação eleitoral emitida há mais de 30 dias do início do período de inscrições para o concurso não atendendo ao inciso IV; GUILHERME OGURI – Não apresentou prova de quitação com o serviço militar.

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
 Prof. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI
 DD. Professor do Departamento de Engenharia de Biotecnologias da ESALQ/USP
 Prof. FERNANDO SEIXAS –
 DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. JORGE ROBERTO MALINOVSKI –
 DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
 Prof. CATIZE BRANDELEIRO –
 DD. Professor da Universidade Federal de Santa Maria
 Prof. NILTON CESAR FIEDLER –
 DD. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo

SUPLENTE:
 Prof. JOSÉ LEONARDO DE MORAES GONÇALVES –
 DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
 DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP
 Prof. LUCAS RIOS DO AMARAL –
 DD. Professor da FEAGRI/UNICAMP
 Prof. ANGEL PONTIN GARCIA –
 DD. Professor da FEAGRI/UNICAMP
 Prof. MARIANA PERES DE LIMA CHAVES E CARVALHO –
 DD. Professor da Universidade Federal do Mato Grosso
 2. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. JOSÉ LEONARDO DE MORAES GONÇALVES.

Edital CSCRH-LQ 18/2024
 CONVOCAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura, do Campus da USP em Piracicaba, convoca a candidata DANIELA BACCHI BARTHOLOMEU BONATO, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhpircicaba@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), contrato por prazo determinado, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área "Logística de Transportes de Cargas no Agronegócio" conforme Edital ESALQ/USP/ATAC/23-2024 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E em 08/03/2024, e Edital ESALQ/ATAC/084-2024 do Relatório Final/Homologação publicado no D.O.E. de 01/07/2024.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
 COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 001/2024 - APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), em sua 670ª sessão ordinária realizada em 28/06/2024, apreciou e julgou a inscrição do candidato RODRIGO ALMEIDA BASTOS (conforme estabelece o artigo 166 do Regulamento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 24.1.00193.16.5), junto à área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura (disciplinas: AUH0158 - História e Teorias da Arquitetura I; AUH0160 - História e Teorias da Arquitetura II; AUH0236 – História da Urbanização e do Urbanismo I; AUH2805 - Estudos Dirigidos em História, Crítica e Projeto do Design; AUH0121 - Estética do Projeto Arquitetônico; AUH5850 - Preceptivas Artísticas; AUH5867 - Teoria e Método em História da Arquitetura e da Cidade e AUH5859 - Arquitetura, Historiografia e Crítica), declarando-o inscrito.

Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo os temas para o referido concurso, bem como composição da Comissão Julgadora, conforme segue:

I) PROGRAMA - TEMAS: 1) Tratados de Arquitetura, preceptivas e imitação da natureza; 2) Cosmologias antigas e modernas na estruturação do pensamento em Arquitetura e Urbanismo; 3) Música e teoria das proporções na História da Arquitetura; 4) Preceptivas da Urbanização na América portuguesa; 5) Povos originários e Diásporas: a Arquitetura e o Urbanismo em perspectiva decolonial; 6) Retórica, História e Arquitetura: a apropriação da retórica barroca pelas monarquias absolutistas; 7) Arte e técnica como fábrica do engenho: comunidades religiosas, saberes e ofícios na formação da cultura material brasileira; 8) O Barroco e a historiografia da Arquitetura brasileira; 9) Novas teorias estéticas: A Arquitetura e o conceito do sublime; 10) Novas teorias estéticas: O espaço como categoria estética da Arquitetura; 11) Ordem e regularidade nas narrativas históricas sobre a urbanização brasileira e 12) Teorias, métodos e histórias da Arquitetura e da cidade: uma discussão epistemológica.

II) COMISSÃO JULGADORA | MEMBROS TITULARES:
 Prof. Dr. Hugo Massaki Segawa – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP (presidente da referida Comissão); Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Prof. Dr. Rogério Monteiro de Siqueira – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo | EACH-USP; Profa. Dra. Olgaíria Chain Féres Matos - Universidade Federal de São Paulo | UNIFESP e Profa. Dra. Adma Fadul Muhana – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

MEMBROS SUPLENTE: Professores Doutores (em ordem alfabética): Adriana Romeiro – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; Ana Paula Torres Megiani – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Beatriz Mugayar Kühl – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Beatriz Picolotto Siqueira Bueno – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Carola Dobrigkeit Chinellato – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Fernanda Fernandes da Silva – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Gustavo Rocha Peixoto – Universidade Federal do Rio de Janeiro | FAU-UFRJ; Jacyntho José Lins Brandão – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; José Miguel Soares Wisnik – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Joubert José Lancha – Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | IAU-USP; Lorenzo Mammi – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Luis Antônio Jorge – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Luis Raul Weber Abramo – Instituto de Física da Universidade de São Paulo | IF-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Mônica Junqueira de Camargo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Paulo César Garcez Martins - Museu Paulista | MP-USP; Paulo Martins – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Pedro Paulo Abreu Funari – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Ricardo Marques de Azevedo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Ricardo Nascimento Fabbrini – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academica@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
 EDITAL ATAc 034/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregaçao em sessão ordinária realizada em 28/06/2024, estarão abertas, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2024 e término às 12 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da FAU-USP, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas que caracterizem área de conhecimento atrelada ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Departamento de Projeto (AUP) ou Departamento de Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em vigor na data de publicação deste edital.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FAU-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregaçao da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 I – Prova escrita – peso 1 (um);
 II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);
 III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);
 IV – Avaliação didática – peso 2 (dois);
 V – Prova prática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pelo candidato ao local de prova.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, sem conexão à internet, mediante autorização concedida pela Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, deliberação da Congregaçao da FAU-USP em sessão de 24/04/2003, e Circ.SG/CLR/17, de 11/03/2015.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. À prova prática aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regulamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP):

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.

§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidindo a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos incomunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.